

EDITAL 004/2024

“CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”.

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú convoca por este EDITAL 004/2024, membros para compor o Conselho Municipal de Educação (CONSEME) para complemento do mandato 2023/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa convocar representantes do segmento da sociedade civil que compõe o CONSEME interessados a participar do Fórum de Eleição.

1.2. Este edital se rege pela Lei Federal 14113/2020, Capítulo VI, Seção II artigo 34º, que enumera a composição do Conselho.

a) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. O Conselho Municipal de Educação tem como finalidade precípua participar na política municipal de educação e exercer atuação consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, fiscalizadora e controladora, quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Constituições Estadual e Federal, criado pela Lei 1096/1991 e alterada pela Lei 4525/2021 e com regulamentação interna publicado em Decreto nº 7253/2013.

2.2. O mandato dos conselheiros nesta eleição será de 01/05/2024 à 31/12/2027, não sendo permitida a recondução para o próximo mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o fórum os segmentos da sociedade civil que comprovem atividade voltada a educação;

3.1.1 Os representantes da Sociedade Civil, participarão de assembleia realizada pela Secretaria de Educação após ampla divulgação na qual será eleito:

a) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

3.1.2 As organizações da sociedade civil a que se refere

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas a Balneário Camboriú;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

3.1.3 Para indicação é necessário apresentar documentação pessoal CPF, RG, endereço com CEP, telefone, e-mail e comprovante de vínculo com a instituição e requerimento de inscrição (ANEXO 1).

3.1.4 A secretaria de educação deverá encaminhar ata da assembleia de representantes da sociedade civil, com indicação a comissão eleitoral até o dia 20/04/2024.

3.4. No ato da inscrição a entidade que se refere o item 3.1 deve protocolar os seguintes documentos:

a) Ofício de indicação de representante da entidade para Eleição de Fórum de Entidades, devidamente assinado pelo presidente;

b) Requerimento de inscrição no Fórum devidamente preenchido;(ANEXO 1).

3.5. O formulário para inscrição no Fórum de Eleição dos membros previstos no item 3.1 do CONSEME, deverá ser assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, contendo endereço de funcionamento. O modelo anexo a este edital (ANEXO 1).

3.6. As inscrições a que se referem o item 3.1 deverão ser feitas entre os dias 03/04/2024 a 13/04/2024 encaminhadas para o e-mail: conselhoseducacaobc@gmail.com

3.7. Após entrega de inscrição, os segmentos previstos no item 3.1 passarão por avaliação documental pela Comissão Organizadora, que validará a inscrição.

3.8. Ficam impedidos de integrar o Conselho:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

4. DO LOCAL

4.1 O Fórum de Eleição dos Membros previstos no item 3.1 ocorrerá no dia 16/04/2024 terça-feira, às 19h de forma remota. O link do fórum será encaminhado para watts informado na inscrição.

5. COMPETÊNCIA DE MANDATO DO CANDIDATO

5.1 Compete ao Conselho Municipal de Educação as ações previstas na Lei Municipal nº 4525/2021, exercer atuação consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, fiscalizadora e controladora, quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinária e das câmaras específicas do CONSEME.

5.2. A função de membro:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

6. CRITÉRIOS ORIENTADORES

6.1 A verificação da documentação exigida as entidades e aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 14113/2020, Lei Municipal nº 4525/2021 e este Edital 001/2024.

6.2 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

- Rita de Kácia Favretto Thibes – Secretária Executiva dos Conselhos da Educação
- Otto Alfonso Thiel – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Educação.
- Cláudia de Oliveira Ramos Pereira dos Santos – Quadro Técnico no Departamento de Desenvolvimento da Secretaria de Educação.

6.3 A Comissão Organizadora julgará as inscrições das entidades e candidatos, divulgando a lista dos capacitados ao Fórum, dia 15/04/2024, segunda-feira.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 O fórum dos membros previstos no item 3.1 inicia-se no horário previsto neste edital de forma remota.

7.2 Haverá momento destinado às entidades candidatas apresentar e defender suas motivações e expectativas na ação voluntária no CONSEME;

7.3 A Comissão Organizadora, com um presidente, fará as cerimônias e instruções sobre o processo de votação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A Comissão Organizadora lavrará ata com o resultado da eleição, que será assinada de forma eletrônica pela Comissão e pelos presentes.

8.2 A Comissão Organizadora do Fórum durante o processo de análise dos documentos, de forma opcional, poderá solicitar outras informações e/ou documentos.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4 Resultado final e publicação decreto de nomeação dos membros do CONSEME, 23/04/2024.

8.5 Posse dos conselheiros; 25/04/2024.

Balneário Camboriú, 03 de abril de 2024.

R/ Otto Alfonso Thiel  .

Rita de Kácia Favretto Thibes

Comissão Eleitoral

ANEXO 1
Ficha de Indicação de Conselheiro (a) 2024

Indicação para o Conselho:		
Entidade		
Responsável pela entidade		
Telefone da entidade		E-mail da entidade
A entidade, por meio de seu representante legal, indica representante para atuar como conselheiros:		
	Celular:	Email:
<p>* Ao assinar essa ficha estou ciente de que as pessoas acima descritas representarão e responderão pela minha entidade nas reuniões do referido Conselho;</p> <p>** Ao assinar essa ficha comprometo que as pessoas indicadas têm a OBRIGATORIEDADE de estarem nas reuniões do referido conselho, em caso de ausências, devem as mesmas notificar a mesa diretora do Conselho;</p> <p>*** Ao assinar essa ficha reforço que os indicados cumprem uma função social, conforme legislação vigente, portanto devem respeitar integralmente a Lei de constituição do conselho, bem como o Regimento Interno e normativas vinculadas, sendo de responsabilidade dos indicados o prévio conhecimento dessas normas.</p>		

Responsável legal:
Assinatura

Data de envio da indicação: ____/____/____

CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/04/2024
Inscrições representantes item 3.1	03/04 à 13/04
Divulgação entidades capacitadas	15/04
Fórum de Eleição dos membros 3.1	16/04
Envio dos nomes representantes item 3.2 e demais segmentos	20/04
Resultado Final e Decreto nomeação	23/04
Posse dos conselheiros	25/04